ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 097/GAB/CMMA/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

NILDO LEAL DA SILVA, vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão de 03 (três diárias) no valor de R$366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada ,para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 21,22 e 23 de Setembro de 2015, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1.Para junto ao gabinete do Deputado Estadual Herminio Coelho PSD, participar de uma audiência já agendada para o dia 22.09.2015 às 09:30 horas no gabinete do mesmo, afim de solicitar a liberação de recursos financeiros através de Emendas Parlamentares no orçamentos do Estado, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a serem destinados ao cascalhamento da linha 03 – mineração no município de Ministro Andreazza-RO

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R$ 366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 21 de Setembro de 2015.

Jânio Jaqueira
-Presidente-